Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-338/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/101842/2011
PROTOCOLO	**:**	1217289
ÓRGÃO	**:**	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
RESPONSÁVEL	**:**	FRANCISCO NEVES JUNIOR
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PROCURADOR DE JUSTIÇA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2011
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 23-10-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1- Declarar legal e regular a formalização do contrato nº. 29/PGJ/2011, proveniente da adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, nos termos do art. 21, II, da Lei Complementar nº. 160/20012 c/c os artigos 311, I, e 312, I, primeira parte, ambos do Regimento Interno do TC/MS.

2- Em seguida, determino à remessa dos autos à Inspetoria competente, para análise da execução financeira do contrato em apreço.

3- Pela comunicação do julgamento aos interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra